DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2
Conselho Municipal do Turismo - COMTUR 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

DECRETO Nº. 1581/2022

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, das 9h00 às 12h00, com o tema: "**Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes",** no Galpão de Ideias, situada à Rua: Colina.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Assistência Social de Jaborandi.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 06 de dezembro
de 2022.

_____
FERNANDO AMAURI CHABOLI
Prefeito Municipal em exercício

_____
NATALIA NASCIMENTO MARÇON
Presidente do CMDCA de Jaborandi

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicado no lugar de costume, na data supra.

_____
ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO
Chefe de Gabinete

.....

Conselho Municipal do Turismo - COMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO TURISMO
PESQUISA DE DEMANDA

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

A Prefeitura Municipal de Jaborandi, através do Comtur (Conselho Municipal de Turismo) vem convocar interessados a participar da Audiência Pública referente a aprovação do Plano Diretor de Turismo de Jaborandi e apresentação e sua pesquisa de demanda.

Data: 22/12/2022

Horário: 17 horas

Local: C.TECH – esquina da Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira com Rua Antônio Teodoro Nogueira – centro – Jaborandi/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INCLUSÃO 01

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

O Município de JABORANDI, Estado de São Paulo, torna público o presente edital de inclusão conforme segue:

INCLUSÃO

6.5. VAGAS DESTINADAS AS COTAS RACIAIS

6.5.1. Disposições Gerais

6.5.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão destinadas aos candidatos(as) negros(as) ou afrodescendentes e providas na forma da Lei Municipal nº 2397, de 01 de abril de 2022.

6.5.1.2. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.5.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas negras ou afrodescendentes aquelas que se enquadrem nas situações previstas Lei Municipal nº 2397, de 01 de abril de 2022.

6.5.1.3. Os candidatos negros ou afrodescendentes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Ficam ratificadas as demais disposições do edital do certame em tela.

Prefeitura do Município de JABORANDI

JABORANDI – SP em 05 de dezembro de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal